

Lei Complementar n.º 11/2002, de 10 de Dezembro de 2002.

Altera dispositivo e anexos I e II da Lei Complementar n.º 09/2001, de 01 de junho de 2001, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO, Estado da Paraíba,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O nível de execução 6.2 do art. 9.º da Lei Complementar n.º 09/2001, de 01 de junho de 2001, que dispõe sobre a Estrutura Básica da Administração Municipal, obedecerá a seguinte composição:

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2 – Nível de Execução

6.2.1 – Departamento de Assistência à Saúde

6.2.1.1 – Divisão de Epidemiologia

6.2.1.2 – Divisão de Vigilância Sanitária

6.2.1.3 – Divisão de Educação em Saúde

6.2.1.4 – Divisão de Ação Comunitária

6.2.1.5 – Divisão de Atenção Básica à Saúde

6.2.2 – Departamento Administrativo e Financeiro

6.2.2.1 – Divisão de Controle e Avaliação do SUS

6.2.2.2 – Divisão de Processamento de Dados

6.2.2.3 – Divisão de Administração de Unidades

6.2.2.4 – Divisão de Recursos Humanos

6.2.2.5 – Divisão de Almoxarifado

6.2.3 – Departamento Hospitalar

6.2.3.1 – Divisão Médica

6.2.3.2 – Divisão de Enfermagem

6.2.3.3 – Divisão Farmacêutica

6.2.3.4 – Divisão de Assistência Farmacêutica

6.2.3.5 – Divisão Administrativa e Financeira

6.2.4 – Departamento de Assistência Social

6.2.4.1 – Divisão de Apoio Social

6.2.4.2 – Divisão de Apoio Nutricional

6.2.4.3 – Divisão de Creches

ANEXO II, da Lei Complementar n.º 11/2002, de
10 de dezembro de 2002

MAPA 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

D.E – DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA
D.V.S – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
D.A.F – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
D.E.S – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
D.E.V.S. – DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
D.A.B.S. – DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.
D.A.C. – DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA.
D.E.S.P. – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA.
D. SUS. – DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS.
D. RH. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.
D. P. D. – DIVISÃO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
D.A. – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.
D.A.U. – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES.
D. MED. – DIVISÃO MÉDICA.
D. FAR. – DIVISÃO FARMACÊUTICA.
D.AD.F. – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
D. ENF. – DIVISÃO DE ENFERMAGEM.
D.A.S. – DIVISÃO DE APOIO SOCIAL.
D. CRES. – DIVISÃO DE CRECHES.
D. NUT. – DIVISÃO DE APOIO NUTRICIONAL.

Pedras de Fogo, 10 de Dezembro de 2002.

AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA

- Prefeito -